

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



## NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 047/2019- RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro, Cândido Sales - BA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, vem, através do presente, **NOTIFICAR** sobre a abertura de Processo Administrativo, visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 126/2018**, de 03 de agosto de 2018, firmado com a empresa **FORÇA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Belém, nº 68, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista, CEP: 45.075-040 inscrita no CNPJ sob o n.º 40.573.669/0001-97, para que esta, caso queira, apresente resposta no prazo de 05 (cinco) dias, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, levando em consideração os motivos a seguir expostos:

**CONSIDERANDO** os relatos feitos pelo Setor de Licitações e Contratos do Notificante, que dão conta acerca da falta de atendimento pela Notificada das requisições feitas, que têm como lastro o contrato e obrigações previstas no ajuste administrativo acima citado, bem como pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, (art. 78, inciso I e V da Lei 8.666/93).

**CONSIDERANDO** que a municipalidade recebeu inúmeras reclamações em decorrência da falta de atendimento aos pleitos do Setor de Compras, o que, aliás, é de interesse público notório.

**CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral.

**CONSIDERANDO** que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C0A254F7DDF8B7EBE71013C0FFDAB6A3

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



processos judiciais seja em administrativos, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art. 5º. LV).

**CONSIDERANDO** que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal.

Assim, em decorrência desses princípios, deve-se proporcionar aos interessados em processos administrativos e judiciais: a devida ciência acerca da instauração de processos e dos respectivos atos processuais; a oportunidade de manifestação nos autos; o direito de requerer e produzir as provas cabíveis, bem como o de influenciar a decisão do julgador.

Os aludidos preceitos, dessa forma, assumem duas perspectivas: formal – relacionada à ciência e à participação no processo – e material – concernente ao exercício do poder de influência sobre a decisão a ser proferida no caso concreto.

**CONSIDERANDO** que a rescisão unilateral do contrato administrativo deve observar o devido processo legal, no qual seja conferido ao administrado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II e V, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula décima terceira do Contrato nº 126/2018, de 03 de agosto de 2018.

A presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Cândido Sales/BA, 31 de janeiro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182